

3º TERMO ADITIVO Nº 748/2017

Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 089/2016, Pregão Presencial Nº 9/2015-00088**, de 23 de Dezembro de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e a firma **J. L. C. PAPELARIA LTDA - EPP**, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO." Referente à prorrogação de prazo contratual.

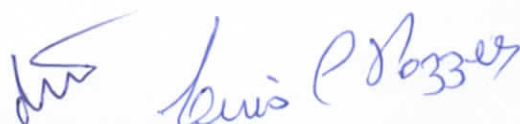
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, **Sr. PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 - SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448 Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo **Sr. MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 - SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **Contratantes**, e do outro, a empresa **J. L. C. PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 34.848.473/0001-65, Inscrição Estadual nº. 15.153.892-1 e Inscrição Municipal nº. 5.264, situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Bairro Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-130, representada pelo **Sr. LUÍS CARLOS POZZER**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. 514.268.201-78 e RG nº. 816453 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Afonso Leão, nº 106, Bairro: Promissão I, CEP: 68.628-020 Paragominas/PA, denominado para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **15 de Fevereiro de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do referido contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº. 089/2016** que terminaria em **31 de Dezembro de 2017** através do **2º Termo Aditivo Nº 173/2017** fica prorrogado para **31 de Maio de 2018** conforme **3º Termo Aditivo Nº 748/2017**, conforme Ofício nº **1266/2017** emitido pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC**, datado de **23 de Novembro de 2017** e autorizado pelo Executivo.



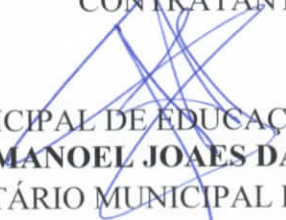
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **15 de Fevereiro de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

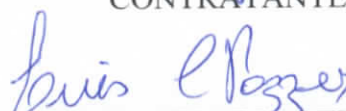
Paragominas-PA, 22 de Dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



J. L. C. PAPELARIA LTDA-EPP
LUÍS CARLOS POZZER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 